



## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG

### Pedidos de Esclarecimento



### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7 / 2026

### PROCESSO LICITATÓRIO 21

**07/04/2026 15:00 - Solicitante: 01.258.027/0001-41 - IPM SISTEMAS LTDA**

**Pedido** - Após análise do edital, identificamos alguns pontos que necessitam de esclarecimentos. Sendo assim: 1) Prazo de implantação Há previsão de 30 (trinta) dias para conversão e migração dos dados e, em outro trecho, 60 (sessenta) dias corridos para implantação, contados da Ordem de Serviço. Questionamos se o prazo total de implantação deverá ser considerado como o somatório dessas etapas, ou seja, 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento do backup e da emissão da Ordem de Serviço ? 2) Módulos não contemplados na precificação Os módulos Domicílio Eletrônico, ISS Bancos e GED constam no descritivo, mas não foram localizados na tabela de precificação nem no portal. Sendo assim, devem ser desconsiderados ou haverá ajuste para inclusão? 3) Divergência nas horas técnicas O edital prevê 150h (Reserva Técnica) e 180h (Consultoria), enquanto o portal apresenta 180h e 200h, respectivamente. Quais quantitativos devem ser considerados para fins de elaboração de proposta? 4) Vigência contratual O edital indica 12 meses, porém a tabela e o portal mencionam 24 meses. Qual prazo deve ser adotado? 5) Percentuais de atendimento Identificamos diferentes percentuais mínimos de atendimento dos requisitos dos módulos: 70% dos itens de cada módulo para fins de declaração de atendimento; 85% dos requisitos constantes no Anexo III; 90% dos pontos possíveis em cada módulo para aprovação pela Comissão; 90% dos requisitos por módulo para fins de Prova de Conceito (POC). Diante das divergências, questionamos qual percentual deverá ser efetivamente considerado como critério mínimo de atendimento dos módulos, especialmente para fins de avaliação e aprovação na Prova de Conceito (POC) 6) Prova de Conceito (POC) Considerando que a solução ofertada é integralmente web, bem como os princípios da celeridade, economicidade e eficiência que regem os procedimentos licitatórios, entendemos que a realização da Prova de Conceito de forma remota, mediante disponibilização de link para acesso e apresentação, atende plenamente aos objetivos do certame, sem prejuízo à avaliação técnica. Diante disso, está correto o entendimento de que a Prova de Conceito poderá ser realizada de forma remota?

**10/04/2026 15:29**

**Resposta** - Após análise do edital, identificamos alguns pontos que necessitam de esclarecimentos. Sendo assim: 1) Prazo de implantação Há previsão de 30 (trinta) dias para conversão e migração dos dados e, em outro trecho, 60 (sessenta) dias corridos para implantação, contados da Ordem de Serviço. Questionamos se o prazo total de implantação deverá ser considerado como o somatório dessas etapas, ou seja, 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento do backup e da emissão da Ordem de Serviço ? Resposta: Sim, 90 dias. 2) Módulos não contemplados na precificação Os módulos Domicílio Eletrônico, ISS Bancos e GED constam no descritivo, mas não foram localizados na tabela de precificação nem no portal. Sendo assim, devem ser desconsiderados ou haverá ajuste para inclusão? Resposta: Devem ser desconsiderados, serão considerados apenas os módulos constantes no anexo I ao termo de referência. 3) Divergência nas horas técnicas O edital prevê 150h (Reserva Técnica) e 180h (Consultoria), enquanto o portal apresenta 180h e 200h, respectivamente. Quais quantitativos devem ser considerados para fins de elaboração de proposta? Resposta: Será considerado a quantidade constante na tabela no anexo I ao Termo de Referência, ou seja, 180h e 200h respectivamente. 4) Vigência contratual O edital indica 12 meses, porém a tabela e o portal mencionam 24 meses. Qual prazo deve ser adotado? Resposta: A vigência contratual prevista em edital não se confunde com a quantidade estimada de 24 meses, sendo que a vigência inicial da Ata / Contrato será de 12 meses prorrogável por igual período. 5) Percentuais de atendimento Identificamos diferentes percentuais mínimos de atendimento dos requisitos dos módulos: 70% dos itens de cada módulo para fins de declaração de atendimento; 85% dos requisitos constantes no Anexo III; 90% dos pontos possíveis em cada módulo para aprovação pela Comissão; 90% dos requisitos por módulo para fins de Prova de Conceito (POC). Diante das divergências, questionamos qual percentual deverá ser efetivamente considerado como critério mínimo de atendimento dos módulos, especialmente para fins de avaliação e aprovação na Prova de Conceito (POC) Resposta: Em relação aos itens e módulos mencionados no Termo de Referência mesmo se não relacionadas para a Prova de Conceito, o Licitante deve enviar declaração informando se atende ou não atende, cujo percentual de atendimento deve atingir no mínimo 70% dos itens de cada módulo exigido. De acordo com o item 07 do termo de referência. Atender todos os requisitos e funcionalidades constantes no Anexo (Especificações da Aplicação) e no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) dos requisitos e funcionalidades dos módulos constantes no anexo III (Especificações Técnicas dos Módulos do Sistema). Os itens (exigências) relacionados para a Prova de conceito são considerados de alta relevância para o software. Cada item relacionado tem o valor de 1 (um) ponto, sendo necessário atingir no mínimo 90% dos pontos possíveis em cada módulo, para que a Comissão considere o software como apto. 6) Prova de Conceito (POC) Considerando que a solução ofertada é integralmente web, bem como os princípios da celeridade, economicidade e eficiência que regem os procedimentos licitatórios, entendemos que a realização da Prova de Conceito de forma remota, mediante disponibilização de link para acesso e apresentação, atende plenamente aos objetivos do certame, sem prejuízo à avaliação técnica. Diante disso, está correto o entendimento de que a Prova de Conceito poderá ser realizada de forma remota? Resposta a prova de conceito será realizada de forma presencial. Seguimos a Disposição para outros esclarecimentos.